



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

DESPACHO N.º 92/2021

----- No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e considerando as disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 44º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, delego no Diretor do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, no Diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva e no Diretor da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, as seguintes competências relativamente a pessoal não docente que desempenha funções nos respetivos agrupamentos e escola secundária: -----

----- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço; -----

----- Justificar faltas; -----

----- Fixação de horário de trabalho; -----

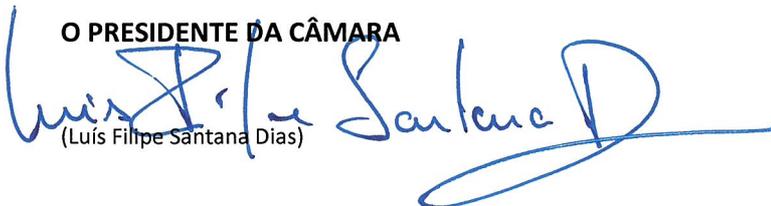
----- Poder disciplinar de aplicação de pena inferior a multa; -----

----- Conceder licenças sem remuneração até ao prazo máximo de um ano. -----

----- Este despacho produz efeitos a partir da presente data. -----

Rio Maior, 21 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Luís Filipe Santana Dias)